



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 042/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

0 01010012001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3120 - Material de consumo.....Cr\$ 100.000,00

3130 - Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 200.000,00

4120 - Equipamento e material permanente.....Cr\$ 300.000,00

1 03070212 02 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3120 - Material de consumo.....Cr\$ 200.000,00

2 13754282 03 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3120 - Material de consumo.....Cr\$ 500.000,00

3 15814362 04 - FUNCIONAMENTO DOS PROG. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇ. SOCIAL

3130 - Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 500.000,00

4 08421382.06 - FUNCIONAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3120 - Material de consumo.....Cr\$ 500.000,00

4 08431382.07 - FUNCIONAMENTO DE ENSINO MÉDIO

3250 - Transferência de pessoas.....Cr\$ 200.000,00

5 03070212.11 - FUNCIONAMENTO DOS PROG. DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3120 - Material de consumo.....Cr\$ 200.000,00

5 04181222 12 - FUNCIONAMENTO DOS PROG. DE FOMENTO À PROD. AGROPECUÁ

3120 - Material de consumo.....Cr\$ 100.000,00

5 10603281.29 - CONST. INSTAL. E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

5 11623461 53 - CRIAÇÃO INSTAL. DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DE HORIZONTE

4140 - Constituição ou aumento de capital de empresa industrial
ou agrícola.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que tra-
ta o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos II e
III do art. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 13 de setembro de
1990.


Francisco Cesar de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.